

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Decide o processo 23000.009594/2020-71.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 239/2020/CGSE/DISUP/SERES determina perante o curso de Pedagogia (cód. 47880) ofertado pela Faculdade Sapiens (cód. 19943), mantida pelo Einstein Instituição de Ensino Ltda. - EPP (cód. 1138), CNPJ 05.919.287/0001-71:

I. A revogação das medidas cautelares impostas ao curso pela Portaria SERES nº 74/2020;

II. O arquivamento do processo 23000.009594/2020-71;

III. A notificação da Instituição sobre o teor da decisão, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 183 de 23.09.2020, Seção 1, página 53)